

# PROJETO DE LEI Nº 034/2008

**SÚMULA** - Institui o Dia do Cliente no calendário oficial do Município, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SÉRGIO LUIZ BOLONHEZI E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

## **L E I**

**Art.1º** - Fica instituído o **DIA DO CLIENTE** no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de setembro de cada ano.

**Art. 2º** - No DIA DO CLIENTE, as empresas, entidades civis e entes públicos realizarão atividades com a finalidade de qualificar as relações de consumo, proporcionando eventos e promoções.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os eventos de que trata o “caput” abrangerão todas as modalidades de interação entre fornecedor e cliente, enfatizando e valorizando a fidelidade comercial e divulgando os preceitos da Lei Federal nº 8.078, de 1990, que instituiu o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2008.

Sérgio Luiz Bolonhezi  
**VEREADOR**